

LEI Nº 2.090, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga a **Lei nº 1.665**, de 16 de outubro de 2012, que em súmula "*Autoriza a doação de área de terras, medindo 4.024,52m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 02 da Quadra "S", para a empresa Vidrolux – Industria e Comércio de Vidros Ltda - EPP*"; extingue créditos tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos seus termos a **Lei nº 1.665, de 16 de outubro de 2012**, cuja área de terras doada retornará ao patrimônio público municipal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-